ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 335
FL.Nº 119

L E I Nº 3.546, DE 08 DE JULHO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA INDÍGENA NA CIDADE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído o **DIA MUNCIPAL DA CONSCIÊNCIA INDÍGENA**, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de janeiro, integrando o Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 119
DO LIVRO Nº 335 EM 08/07/16
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 200
Livro n° 063 em 08 de julho de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 651
em 15 de julho de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184